

## **LEI Nº 2226/2026**

**DATA:** 09 DE JUNHO DE 2026.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ORGÃO:</b>	<b>03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Planejamento e Orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.033 – Manutenção do Departamento de Planejamento	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	300.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB				
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367 – Educação Especial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.097 – Educação Especial – Instituições Conveniadas	A	Alunos Atendidos	Pessoas	60	91.646,07

<b>ORGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0007 – Esporte e Lazer				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 – Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.035 – Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	3.000	107.500,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo</b>				
---------------	--	--	--	--	--



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Indústria e Comércio
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo
<b>FUNÇÃO:</b>	22 – Indústria
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.112 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	15.000	100.000,00

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.09 – Departamento de Turismo
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo
<b>FUNÇÃO:</b>	23 – Comércio e Serviços
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	695 – Turismo

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.240 – Manutenção do Departamento de Turismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	100.000,00

<b>ORGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários
<b>PROGRAMA:</b>	0012 – Transporte
<b>FUNÇÃO:</b>	26 – Transporte
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 – Transporte Rodoviário

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Pavimentação de Vias	M <sup>2</sup>	1	835.286,79

**Art. 2º** Fica Reduzido em **R\$ 149.146,07** (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2026 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB
<b>PROGRAMA:</b>	0004 – Ensino Fundamental
<b>FUNÇÃO:</b>	12 – Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.015 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.627	85.749,47

<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367 – Educação Especial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.097 – Educação Especial – Instituições Conveniadas	A	Alunos Atendidos	Pessoas	60	5.896,60

<b>ORGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.02 – Divisão de Esporte Rendimento
<b>PROGRAMA:</b>	007 – Esporte e Lazer





<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	811 – Deporto de Rendimento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.034 – Manutenção do Esporte Rendimento	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	10.000	10.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
<b>PROGRAMA:</b>	0013 – Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	27 – Desporto e Lazer				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812 – Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.296 – Manutenção dos Próprios Públicos – Estruturas Esportivas	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	47.000,00

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.534.432,86** (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

<b>ORGÃO:</b>	03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	03.02 – Departamento de Planejamento Urbano e Projetos		
<b>04.121.0016.2.033</b>	<b>Manutenção do Departamento de Planejamento</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 087	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

<b>ORGÃO:</b>	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB		
<b>12.367.0004.6.097</b>	<b>Educação Especial – Instituições Conveniadas</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 – FUNDEB Maximo 30% - Inciso XI do Art. 21		
3.3.50.43.00 – 260	Subvenções Sociais	R\$	91.646,07

<b>ORGÃO:</b>	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário		
<b>27.812.0007.2.035</b>	<b>Desenvolver o Esporte Amador</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 290	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.500,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 291	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

<b>ORGÃO:</b>	09.00 – Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.08 – Departamento de Industria e Comércio		
<b>22.122.0016.2.112</b>	<b>Manutenção do Departamento de Industria e Comércio</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 532	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	09.09 – Departamento de Turismo		
<b>23.695.0016.2.240</b>	<b>Manutenção do Departamento de Turismo</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.39.00 – 546	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

<b>ORGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários</b>		



<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9048	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	2512 – CIDE (Lei 10866/04) – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9049	Material de Consumo	R\$ 61.754,26
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	21065 – Transferências da união Referentes as Parcelas – Superávit	
3.3.90.30.00 – 9050	Material de Consumo	R\$ 473.532,53

**Art. 4º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes da **redução** do valor de **R\$ 149.146,07** (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	<b>06.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	06.07 – FUNDEB	
<b>12.361.0004.6.015</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	101 – FUNDEB Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.11.00 – 231	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 85.749,47
<b>12.367.0004.6.097</b>	<b>Educação Especial – Instituições Conveniadas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	102 – FUNDEB Máximo 30% - Inciso XI do Art. 212	
4.4.50.42.00 – 261	Auxílios	R\$ 5.896,60

<b>ORGÃO:</b>	<b>07.00 – Secretaria Municipal de Esportes</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.02 – Divisão Esporte Rendimento	
<b>27.811.0007.2.034</b>	<b>Manutenção do Esporte Rendimento</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.33.00 – 275	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.500,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário	
<b>27.812.0013.1.296</b>	<b>Manutenção dos Próprios Públicos – Estruturas Esportivas</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 293	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 47.000,00

II – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.385.286,79** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 2000</b>	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 300.000,00
<b>Fonte: 2505</b>	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 550.000,00
<b>Fonte: 2512</b>	CIDE (Lei 10866/04) – Superávit	R\$ 61.754,26
<b>Fonte: 21065</b>	Transferências da união Referentes as Parcelas – Superávit	R\$ 473.532,53

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de junho de 2026.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

